

**EDITAL IMEI Nº 01/2025.1T**  
**PROCESSO SELETIVO CURSO DE DIREITO (60+),**  
**BACHARELADO 1º TRIMESTRE 2025 - RETIFICADO**

A Diretoria Geral do **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI** (cod e-MEC 25780), mantido pelo **Instituto de Desenvolvimento Nossa Senhora Ltda** (cod e-MEC 17930), credenciado pela Portaria Nº 563, de 02 de agosto de 2022, torna público o presente Edital do processo de seleção de candidatos com **idade de 60 (sessenta) anos ou mais** às vagas do curso de graduação em **Direito, bacharelado**, exclusivamente para o **turno vespertino**, na sede da cidade de Aracaju (SE) para o primeiro trimestre letivo do ano de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Curso de Graduação em Direito do **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI**, encontra-se autorizado pela Portaria Normativa de nº 825, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022.
- 1.2. O processo seletivo regido por este Edital é destinado a selecionar e classificar, com caráter eliminatório, candidatos com **idade de 60 (sessenta) anos ou mais** às vagas do Curso de Graduação em Direito do **IMEI**, para o primeiro trimestre do ano letivo de 2025, no turno vespertino, conforme o limite de vagas estabelecido no item 2.1.
- 1.3. A seleção objeto deste Edital será realizada no formato presencial, compreendendo a construção de memorial descritivo (produção escrita) sobre a história de sua vida, do porquê estudar Direito no IMEI, com entrevista, ambos de caráter eliminatório e classificatório.
  - 1.3.1 O endereço de aplicação do Processo Seletivo será na Rua Fenelon Santo, nº 172, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE.
  - 1.3.2 O Processo Seletivo disciplinado neste Edital será realizado sob a responsabilidade da comissão organizadora formada pela coordenação do curso de Direito e NDE, com a supervisão da coordenação pedagógica do **IMEI**.
- 1.4. Para matrícula no 1º trimestre de 2025 do curso de graduação em Direito do **IMEI** os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo deverão comprovar, por meio de Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, a conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação no ensino superior no ato do preenchimento da Matrícula, conforme o prazo estabelecido neste Edital e nos Editais de Chamadas de Classificação, sob pena de ter sua matrícula indeferida.

1.5. O IMEI reserva-se ao direito de adotar medidas de segurança durante o Processo Seletivo e respeitar as condições sanitárias estabelecidas como forma de manter a lisura e a idoneidade, durante as avaliações por meio das seguintes ações:

- a) Validar o documento de identificação dos candidatos para acesso à entrega do memorial e da entrevista;
- b) Adotar outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.

1.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a sua situação de participação na seleção.

1.7. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seletivo, por meio de aditivo específico.

## 2. VAGAS / TRIMESTRE DE INGRESSO

2.1. Para o ingresso no primeiro trimestre letivo de 2025.1T serão oferecidas as vagas a seguir:

Local de Funcionamento					
Rua Fenelon Santos, nº 172, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-243 Aracaju Sergipe.					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Trimestres)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Direito	Vespertino	Bacharelado	20	Portaria MEC nº 825, de 10 de AGOSTO de 2022, publicada no D.O.U. de 11/08/2022   Edição: 152   Seção: 1   Página: 54	30

### 3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025.1T

3.1. Processo Seletivo de Direito seguirá o seguinte cronograma:

DATAS / 2025	Eventos
14 de janeiro	Publicação do Edital
14 de janeiro a 04 de abril	Realização das Inscrições Entrega do Memorial e Entrevista
15 de janeiro a 04 de abril	Publicação do Resultado do processo seletivo
15 de janeiro a 04 de abril	Realização Matrícula
07 de abril	Início das aulas

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas para o Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Direito.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas somente no formato online por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição no seguinte endereço eletrônico <https://imei.edu.br>, no **período de 15 de janeiro a 04 de abril**.

4.2 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo de sua responsabilidade exclusivamente acompanhar a situação de sua inscrição (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)).

4.3 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outras vias que não seja o online, inscrição não recebida ou não enviada por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos.

4.4 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital.

4.5 Para realizar as inscrições o candidato deverá:

- a. acessar o endereço eletrônico oficial do processo seletivo: <https://imej.edu.br>;
- b. ler e tomar ciência das regras disposta neste Edital;
- c. preencher todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição.

4.6 Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada.

4.7 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

4.7.1 O candidato deverá verificar a sua situação através da comunicação de confirmação enviada pelo IMEI ao e-mail cadastrado durante a inscrição.

4.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI**, o direito de excluir do Processo de Seleção aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

4.9 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital.

4.10 O candidato deverá verificar a sua situação através da comunicação de confirmação enviada pela IMEI ao e-mail cadastrado durante a inscrição.

4.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

4.12 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, no formulário de inscrição, conforme previsto pela Resolução nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE O PROCESSO SELETIVO**

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista deverá indicar, na Ficha de Inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico <https://imej.edu.br> os recursos especiais necessários a tal atendimento, conforme legislação vigente, junto com a

solicitação do profissional de saúde e os atestados para o site <https://imei.edu.br>, até o **prazo final de solicitação em 02 de abril de 2025**.

## 6. DA ENTREGA DO MEMORIAL E DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **O Processo Seletivo de Direito do Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI** será realizado nos turnos matutino e vespertino, conforme divulgado no site e quadro a seguir:

Datas	Entrega do Memorial e Entrevista
14 de janeiro a 04 de abril de 2025	O Memorial deverá ser entregue no momento da entrevista no endereço do IMEI.

6.1.1 O Memorial do **Processo Seletivo 2025.1T** do **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI** para o Curso de Graduação em Direito vale 10 (dez) pontos.

6.1.2 A entrevista compõe, junto com a Memorial citado no item anterior, **Processo Seletivo 2025.1T** do **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI** para o Curso de Graduação em Direito, valendo também 10 (dez) pontos.

6.1.3 A composição final da pontuação será obtida através da média das notas obtidas no Memorial (6.1.1) e na Entrevista (6.1.2).

6.1.4 O resultado mínimo para classificação no processo seletivo será 7,0 (sete) pontos.

6.2. O Candidato deverá comparecer à sede do IMEI, no dia designado para a entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do horário estabelecido para o início do processo seletivo, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, conforme determina o Edital.

6.2.1 A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, à constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;

6.3. O candidato que não comparecer à entrevista no dia e turno agendado, será automaticamente desclassificado.

6.4. O Resultado do Processo Seletivo será comunicado por e-mail.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, determinado neste Edital.

7.2. A classificação do Processo Seletivo 2025.1T adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada etapa, considerando-se o cálculo da média obtida entre a soma das duas avaliações (produção escrita do memorial e entrevista).

7.3. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado e classificado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo;

8.2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

8.2.1. Maior nota na produção escrita;

8.2.2. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento do candidato.

8.2.3. Candidatos Convocados, os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

8.2.4. Candidatos Classificados, ou seja, candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

## **9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Será eliminado (desclassificado) do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- b) Não apresentar documento de identificação válido;
- c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

- d) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do processo seletivo;
- e) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Não entregar o Memorial;
- h) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- i) Obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido na nota mínima 7 (sete) pontos;
- j) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. A matrícula é o ato formal de ingresso no Curso e de vinculação do aluno ao **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI**, que se efetivará após o processamento acadêmico e pagamento da primeira parcela da trimestralidade no valor de R\$1.635,90 (mil, seiscentos e trinta e cinco e noventa centavos).

10.2. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar a matrícula, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição de Ensino (IES), para o curso em que for classificado e convocado.

10.3. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

10.4. As convocações para matrícula serão realizadas por e-mail, em que constarão prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

11.1. No ato da **matrícula**, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:

- a. Cédula de identidade e CPF;
- b. Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio/Diploma de Ensino Superior;
- c. Documento de Alistamento Militar/Reservista (Para candidato do Sexo Masculino);
- d. Comprovante de Residência do candidato classificado, cujo endereço deverá

constar no contrato de prestação de serviços educacionais.

11.2. É de responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados. Além

disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

11.3 Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

11.4 Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida legalmente e descrita no item “11.1”.

11.5A não apresentação dos documentos obrigatórios dentro do prazo especificado para a matrícula resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

11.6 A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas, caso menos de 27(vinte e sete) vagas não sejam preenchidas no Processo Seletivo.

11.6.1 Nessa situação, a instituição comunicará formalmente ao aluno, de tal modo que a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso, com a devolução integral do valor da matrícula.

11.7 Aos alunos matriculados e vinculados a IES aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## **12 DO INÍCIO DAS AULAS**

12.1 O trimestre letivo do ano de 2025 terá início em **07 de abril de 2025**, conforme o calendário acadêmico a ser publicado pelo **IMEI**.

12.2 O curso de Direito está sediado no endereço, localizado na Rua Fenelon Santos, nº 172, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-243 Aracaju, Sergipe.

12.3 As aulas e outras atividades acadêmicas ofertadas pelo **IMEI** poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O **IMEI** resguarda-se no direito de oferecer desconto de pontualidade nas mensalidades pagas até o dia do vencimento, conforme percentual definido em ato específico para o ano de 2025.1T, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato da matrícula.

13.2 A decisão de não implantar turmas para o curso será publicada no site <https://imei.edu.br> e informada por e-mail, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

13.3 A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados.

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos interessados para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em ato de retificação ou aviso a ser divulgado nos endereços eletrônicos e sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site <https://imei.edu.br>, ficando revogadas as disposições em contrário.

13.6 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2025.1T implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o processo seletivo.

13.7 O Processo Seletivo 2025.1T é válido exclusivamente para o ingresso no primeiro trimestre letivo de 2025.

13.8 O **IMEI** poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

13.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, pelo site <https://imej.edu.br> e por e-mail.

Aracaju (SE), 14 de janeiro de 2025.<sup>1</sup>

Profa. Dra. Suzana Schwerz Funghetto  
**Diretora Geral**  
**Instituto Mariano de Estudos e Inovação - IMEI**

---

<sup>1</sup> Retificado em 20 de março de 2025